



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 238/2011 – São Paulo, quarta-feira, 21 de dezembro de 2011

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 6532, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça, que veda a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o determinado pela Resolução nº 451, de 16 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovação do atual quadro de leiloeiros;

**CONSIDERANDO** a modernização e atualização das Hastas Públicas Unificadas na Terceira Região,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam descredenciados, pelos próximos 2 (dois) anos, os leiloeiros:

I - José Oswaldo de Carvalho; e

II - Antonio Carlos Celso S. Frazão.

Art. 2º Ficam credenciados, pelos próximos 2 (dois) anos, os leiloeiros:

I - Fabiana Cusato;

II - Luiz dos Santos Luqueta;

III - Guilherme Valland Junior;

IV - Washington Luiz Pereira Vizeu;

V - Carlos Alberto F. Santos Frazão;

VI - Nilton Brancallião;

VII - Antônio Hissao Sato Junior;

VIII - Diniz Parussolo Martins;

IX - Douglas José Fidalgo;

X - Rodrigo AP. Rigolon da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### PORTARIA Nº 6536, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

*Altera a escala de plantão judiciário no recesso judiciário 2011/2012, fixada na Portaria nº 6494/2011 da Presidência.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 39/11 do GABJDS;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário dos Magistrados deste Tribunal, fixada na Portaria nº 6494, de 07 de novembro de 2011, desta Presidência, para incluir o disposto no quadro abaixo, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

| PLANTÃO JUDICIÁRIO PRESENCIAL |                                     |  |          |
|-------------------------------|-------------------------------------|--|----------|
| PERÍODO                       | MAGISTRADO                          |  | SEÇÃO    |
| 1º                            | 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2011 | Desembargador Federal Johansom Di Salvo (com exceção dos dias 22 e 23 de dezembro) | 1ª Seção |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO Nº 451, DE 16 DEZEMBRO DE 2011

Altera o anexo à Resolução nº 315/2008-CJ, atualiza e moderniza o sistema de Hastas Públicas Unificadas na Terceira Região.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça, que veda a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar, atualizar e modernizar os procedimentos adotados na realização das Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 705, IV, do Código de Processo Civil, a comissão será devida ao leiloeiro, pelo arrematante, quando efetivada a arrematação;

**CONSIDERANDO** que não há previsão legal para pagamento de comissão ao leiloeiro, pelo executado, em razão do pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor, independentemente das circunstâncias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor acompanhamento dos resultados obtidos nas hastas públicas unificadas,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o Anexo I, da Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, deste Conselho, conforme segue:

I - incluir os itens 6 e 7, no inciso I - Das atribuições da CEHAS

“6. promover ou estabelecer diretrizes para formação dos lotes dos bens a serem levados a leilão;

7. providenciar a emissão de relatório estatístico contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre as hastas públicas realizadas:

a. nome do leiloeiro;

b. nome dos arrematantes;

c. valor de avaliação;

d. valor da arrematação;

e. valor e percentual de variação positiva ou negativa entre “c” e “d”.”

II - alterar a redação do item f, do inciso III - Dos Editais, que passa vigorar com a seguinte redação:

“f) valor da avaliação, do lance mínimo, da comissão do leiloeiro e informar a incidência de custas, nos termos da Lei de Custas Judiciais;”

III - alterar a redação do item 3, do inciso V - Do Leiloeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. Da relação de leiloeiros credenciados e em situação regular, todos serão convocados para firmar o Termo de Compromisso e declaração de existência ou inexistência de nepotismo entre si, e atuarão, um de cada vez, observado o critério de distribuição aleatória por sistema informatizado da Justiça Federal.

3.1 Eventual ocorrência de nepotismo implicará o descredenciamento do leiloeiro que já estiver atuando na Justiça Federal anteriormente à publicação desta Resolução ou do leiloeiro credenciado por último, se ambos nunca exerceram função na Justiça Federal da 3ª Região.

3.2 Fixar pelo prazo de 2 (dois) anos o credenciamento dos leiloeiros.

3.3 O leiloeiro credenciado poderá ser nomeado pelo juízo para remover bens e atuar como depositário judicial, caso necessário.

3.4 O Presidente do Tribunal expedirá Portaria de descredenciamento ou credenciamento de leiloeiros com o fim de adequar o quadro de leiloeiros à presente Resolução e às necessidades do serviço.

IV - alterar a redação do item 2 do inciso V- Do Leiloeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação: